



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.11.2018
AS 13:54 Horas

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 246/2018

Ass.: 

Projeto de Lei nº 165/2018

Processo nº 189/2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

Destacando em sua justificativa, o Executivo Municipal assevera que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º, do projeto de lei.

Acresce, também, que a abertura de crédito especial se faz necessária para manutenção de publicações oficiais e institucionais da Fundação Casa das Artes, conforme prevê o art. 108, da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, o Projeto de Lei ora encaminhado pelo Executivo Municipal, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves).

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico